## Calcule o ICMS em atraso no mês de outubro/2016

O débito fiscal do ICMS não recolhido no prazo fixado na legislação fica sujeito ao acréscimo de multa e de juros calculados da forma a seguir:

## **MULTAS**

- 2%, até o 30° dia contado da data em que deveria ter sido feito o recolhimento;
- 5%, do 31° ao 60° dia contado da data em que deveria ter sido feito o recolhimento;
- 10%, a partir do 60° dia contado da data em que deveria ter sido feito o recolhimento.
- 20%, a partir da data em que tiver sido inscrito na Dívida Ativa.

## **JUROS**

A taxa de juros de mora é calculada com base na taxa média de juros - Pessoas jurídicas - Vendor, divulgada pelo Banco Central do Brasil, que é publicada através de Comunicado da Diretoria de arrecadação, até o 20º dia de cada mês, para aplicação a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação.

Para facilitar a aplicação dos juros, elaboramos as tabelas contendo os percentuais a serem utilizados no mês de outubro/2016. Clique no dia para visualizar os índices correspondentes:

3	4	5	6	7	10	11	13	14	17
18	19	20	21	24	25	26	27	28	31

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 6.374, de 1-3-89 (Informativo 10/89); Lei 13.918, de 22-12-2009 (Fascísculo 53/2009); Resolução 21 SF, de 18-3-2013 (Fascículo 13/2013) e Comunicado 71 DA/2016 (Fascículo 37/2016).







































